

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS

CNPJ nº 36.655.973/0001-06

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS** inscrito no CNPJ sob o nº 36.655.973/0001-06 (“Fundo”), convocou os titulares das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente) para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, a fim de examinar e votar a seguintes matérias constante das ordens do dia:

- (i) **Deliberar sobre a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, a qual terá as seguintes características:**
- a. **Montante de cotas emitidas: até 36.242 (trinta e seis mil e duzentas e quarenta e duas) cotas;**
 - b. **Valor de emissão da cota: R\$84,43 (oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**
 - c. **Valor total de emissão: R\$ 3.059.912,06 (três milhões e cinquenta e nove mil e novecentos e doze reais e seis centavos)**
 - d. **Forma de integralização: à vista, em moeda corrente nacional e totalmente integralizada no ambiente escritural, sendo que, eventual Direito de Preferência será no ambiente escritural também;**
 - e. **Público alvo: a oferta será destinada apenas à base atual de cotistas;**
 - f. **Coordenador Líder: contratação da Administradora, ou de parte a ela relacionada, como instituição intermediária líder da Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, sendo certo que não se caracteriza situação de conflito de interesses, tendo em vista que a Administradora não será remunerada pela realização da Oferta Restrita.**

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe a aprovação de todas as pautas do dia, considerando as características elencadas acima para a 2ª (segunda) emissão do Fundo.

Dada a importância do tema colocado em deliberação para a Gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 6 de outubro de 2021

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS**